



MUNICÍPIO DA BATALHA
ASSEMBLEIA MUNICIPAL DA BATALHA
(C.M.B. - DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL)

Página 1 de 22

ATA Nº 2/2016

Aos vinte e dois dias do mês de abril do ano de dois mil e dezasseis, no Salão Nobre dos Paços do Município, sito na Vila da Batalha, reuniu, em *sessão ordinária*, a Assembleia Municipal da Batalha, tendo estado presentes os Excelentíssimos Senhores Deputados Municipais: -----

- António José Martins de Sousa Lucas; -----
- Ana Cristina Duarte Caleira Barraca; -----
- Silvestre Pereira Carvalhana; -----
- António Joaquim Soares Zeferino; -----
- José Tiago Pereira Couto Duarte; -----
- Graça Maria Henriques Pereira; -----
- Luís Miguel Ribeiro Ferraz; -----
- Leonor Ferreira Faustino; -----
- Elisabete de Jesus Moita; -----
- António Carlos Costa Jordão; -----
- Carlos Soares de Sousa; -----
- Carina Filipa Sousa Tomás; -----
- Cristóvão Mira Ribeiro; -----
- José Joaquim Filipe Valentim; -----
- Rogério Paulo Batista da Silva; -----
- Joaquim Pinheiro Tojeiro; -----
- Raquel Maria Cunha Ferreira -----
- Germano Santos Pragosa (Presidente da Junta de Freguesia da Batalha); -----
- Carlos Alberto Monteiro dos Santos (Presidente da Junta de Freguesia da Golpilheira);
- Horácio Manuel Gonçalves de Sousa (Presidente da Junta de Freguesia de Reguengo do Fetal); -----
- Marco Alexandre Ribeiro Vieira (Presidente da Junta de Freguesia de São Mamede).---

**

Estiveram ausentes desta sessão da Assembleia Municipal os Senhores Deputados Municipais abaixo designados, por motivos devidamente justificados: -----

- Marina Valente Vieira; -----
- Nuno Miguel Costa Monteiro; -----
- Rui Manuel Henriques de Oliveira Rodrigues.-----

**

Faltaram injustificadamente a esta sessão da Assembleia Municipal os Senhores Deputados Municipais abaixo designados: -----

- Herculano Carvalho dos Reis.-----

**



MUNICÍPIO DA BATALHA
ASSEMBLEIA MUNICIPAL DA BATALHA
(C.M.B. - DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL)

Página 2 de 22

Ao abrigo do disposto no artigo 48.º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, alterada e republicada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de janeiro, na sua redação atual, estiveram ainda presentes nesta sessão os seguintes membros da Câmara Municipal: -----

- Paulo Jorge Frazão Batista dos Santos, Presidente da Câmara Municipal;-----
- Carlos Alberto Oliveira Henriques, Vice-Presidente da Câmara Municipal;-----
- Carlos Agostinho da Costa Monteiro, Vereador (a tempo inteiro);-----
- Cíntia Manuela da Silva, Vereadora (a tempo inteiro); -----
- André da Costa Loureiro, Vereador (a meio tempo);-----
- Carlos Emanuel Oliveira Repolho, Vereador;-----

**

A Mesa desta sessão da Assembleia Municipal foi composta por:-----

- **Presidente:** António José Martins de Sousa Lucas;-----
- **1º Secretário:** Ana Cristina Duarte Caleira Barraca;-----
- **2º Secretário:** Silvestre Pereira Carvalhana.-----

**

Esteve presente na sessão a colaboradora da Câmara Municipal da Batalha, Vera Lúcia Almeida Rito, Assistente Técnica, designada para lavrar a ata. -----

**

----- **ABERTURA OFICIAL DA SESSÃO** -----

Pelo Senhor Presidente da Assembleia Municipal foi a sessão declarada aberta eram vinte e uma horas. -----

**

----- **PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA** -----

----- **Aprovação de Ata:** -----

Para votação da Assembleia, foi presente a ata n.º 01/2016 da sessão de 26 de fevereiro de 2016, cuja leitura foi dispensada atendendo a que previamente foi enviada uma cópia a todos os membros desta Assembleia, tendo **a Assembleia Municipal, por unanimidade, aprovado a sua redação final.** -----

**

Posteriormente, foram abertas as inscrições para que os Senhores Deputados Municipais pudessem ainda intervir sobre outros assuntos antes do período da ordem do dia.-----

Assim, deu início a este período o Senhor Deputado Municipal, **JOSÉ JOAQUIM FILIPE VALENTIM**, com a apresentação da Moção sobre o 25 de abril que se transcreve: -----

“No 42.º aniversário da Revolução de Abril e 40.º aniversário da Constituição da República. Considerando que assinalamos este ano o 42.º aniversário da Revolução de Abril e o 40.º aniversário da Constituição da República do Portugal liberto da repressão, censura, prisões e tortura dos muitos democratas e patriotas que se bateram pela liberdade e a democracia;-----



MUNICÍPIO DA BATALHA
ASSEMBLEIA MUNICIPAL DA BATALHA
(C.M.B. - DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL)

Página 3 de 22

Considerando que a Revolução de Abril propiciou conquistas políticas, sociais, económicas e culturais que a Constituição da República acolheu e foram a fonte para um acelerado desenvolvimento do País com uma marcante e galvanizante participação dos trabalhadores e das populações;-----

Considerando que a consagração do Poder Local Democrático foi uma das mais relevantes conquistas da Revolução de Abril;-----

Considerando que a Revolução de Abril e a aprovação da Constituição da República foi um dos maiores actos de afirmação de soberania e independência nacionais;-----

Considerando que os Valores de Abril permanecem bem fundo no ideário dos trabalhadores e do povo português e que a Constituição da República, apesar de ter sido sujeita ao longo dos anos às mais diversas provas de desvirtuamento e descaracterização, continua a consagrar um conjunto de princípios e normas que constituem elementos bastantes para um Portugal de liberdade, democracia, progresso social e económico, desenvolvimento cultural e paz, -----

Propõe-se que a Assembleia Municipal da Batalha, reunida a 22 de Abril de 2016, delibere:

- Saudar os valores e conquista da Revolução de Abril, cujos elementos essenciais estão consagrados na Constituição da República Portuguesa e são base para uma política que sirva Portugal e os portugueses; -----

- Apelar aos trabalhadores, aos eleitos autárquicos, ao movimento associativo e à população, para se associarem às comemorações do 25 de Abril, na afirmação do Poder Local Democrático como conquista de Abril e na defesa dos interesses e direitos das populações.”-----

Após a apresentação da moção a mesma discutida pelos presentes. Usou da palavra o senhor deputado Municipal **LUIS MIGUEL RIBEIRO FERRAZ** para afirmar que apesar de reconhecer na moção apresentada algumas verdades, votará contra a mesma em virtude de nela estarem contidas algumas afirmações políticas com as quais discorda, nomeadamente quando afirma o desvirtuamento e descaracterização da Constituição Portuguesa. -----

Por mais ninguém querer discutir a moção apresentada, foi a mesma posto a votação da Assembleia Municipal tendo sido a mesma **rejeitada com três votos a favor, seis votos contra e seis abstenções.**-----

A Assembleia Municipal, usando da faculdade que lhe confere o n.º 3 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conjugado com o disposto no n.º 3 do artigo 47.º do Regimento da Assembleia Municipal, em vigor, deliberou ainda aprovar esta deliberação em minuta, para que possa ter execução imediata.-----

Seguidamente usou da palavra o senhor **PRESIDENTE DA CÂMARA** para valorizar a iniciativa de apresentação da moção alusiva ao 25 de abril pela importância histórica da data, apesar de estar em concordância com as palavras proferidas pelo senhor deputado



MUNICÍPIO DA BATALHA
ASSEMBLEIA MUNICIPAL DA BATALHA
(C.M.B. - DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL)

Página 4 de 22

Luis Ferraz. Seguidamente, informou os presentes que o Município irá assinalar a data com a realização de uma ação com as crianças do concelho, na Praça Mouzinho de Albuquerque e que terá a sua concretização com um desenho humano de uma rosa, estando ainda patente ao público na Galeria Mouzinho de Albuquerque uma exposição alusiva ao 25 de abril de 1974.-----

Posteriormente interveio o senhor deputado municipal **ANTÓNIO CARLOS COSTA JORDÃO**, para colocar as questões que se descrevem: qual o acompanhamento psicológico disponibilizado pela autarquia à mãe e filho que desapareceram recentemente; porque motivo ainda existem placards presidenciais em alguns locais da vila; como está a questão da marcação no IC2 antes da rotunda; em que fase se encontra o projeto da ciclovia, para quando está previsto o desvio de trânsito da frente do Mosteiro; quais os valores da sinistralidade registados no concelho?-----

No seguimento das questões colocadas o senhor **PRESIDENTE DA CÂMARA**, esclareceu que o Município, sempre que necessário tem prestado apoio psicológico, bem como colaborado com as diversas entidades designadamente, forças policiais e Segurança Social, através das ações despoletadas pela psicóloga e pelo gabinete social, sendo muitas delas por iniciativa própria. Quanto à questão da sinalética, informou que está em curso um procedimento para o reforço e melhoria da sinalética rodoviária das diversas vias do concelho. No que concerne ao objetivo partilhado de intervenção na frente do Mosteiro da Batalha, a mesma constará no plano de ação da ARU da Batalha que será contratualizado com a CCDR Centro, não estando a mesma inteiramente dependente do Município em virtude da infraestrutura pertencer às Estradas de Portugal, pelo que se está a equacionar a realização de um protocolo de colaboração; à semelhança do que ocorreu no passado; para concretização de outros projetos.-----

**-----

----- **PERÍODO DA ORDEM DO DIA** -----

Passou-se, de seguida, à análise dos pontos abaixo designados, constantes da Ordem de Trabalho:-----

----- **Ponto 1** -----

Apreciar a informação escrita do Presidente da Câmara Municipal da Batalha acerca da atividade desta e da situação financeira do Município, nos termos e para os efeitos da alínea c) do n.º 2 do artigo 25.º da Lei 75/2013, de 12 de setembro.-----

**-----

----- **Ponto 2** -----

Apreciar o inventário de todos os bens, direitos e obrigações patrimoniais e respetiva avaliação, referente ao exercício de 2015, nos termos da alínea l) do n.º 2 do artigo 25.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.-----

**-----

----- **Ponto 3** -----



MUNICÍPIO DA BATALHA
ASSEMBLEIA MUNICIPAL DA BATALHA
(C.M.B. - DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL)

Página 5 de 22

Conhecer e tomar posição sobre o relatório de auditorias realizados pelos serviços nos termos da alínea g) do n.º 2 do artigo 25.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.-----

**

Ponto 4 -----

Apreciar e votar a Prestação de Contas do Município da Batalha, nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 76.º da Lei n.º 73/20143, de 03 de setembro, em articulação com o disposto na alínea l) do n.º2 do artigo 25.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.-----
alínea g) do n.º 2 do artigo 25.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.-----

**

Ponto 5 -----

Tomar conhecimento dos documentos da Prestação Anual de Contas da empresa local ISERBATALHA, E.M., fiscalizadas pelo órgão Executivo ao abrigo da sua atribuição conferida pela alínea d) do n.º 1 do artigo 42.º da Lei n.º 50/2012, de 31 de agosto, prosseguindo a Assembleia o seu acompanhamento, por força do disposto na alínea a) do n.º 2 do artigo 25.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.-----

**

Ponto 6 -----

Apreciar e aprovar a proposta de Revisão Orçamental n.º 2/2016, nos termos da alínea c) do n.º 1 do artigo 33.º e alínea a) do n.º 1 do artigo 25.º, do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.-----

**

Ponto 7-----

Apreciar e deliberar sobre a proposta de alteração ao Regulamento Municipal de Operações Urbanísticas (RMOU), nos termos do disposto na alínea g) do n.º 1 do artigo 25.º, conjugado com o disposto na alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33.º, ambos do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.-----

**

Ponto 8 -----

Deliberar sobre a aprovação do Regulamento do Programa Municipal de Apoio e Incentivo à Reabilitação Urbana e Recuperação de Edifícios do Concelho da Batalha – “Batalha Restaura”, nos termos da alínea g) do n.º 1 do artigo 25.º, do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. -----

**

Ponto 9 -----

Deliberar sobre a aprovação do Regulamento da Comissão Municipal de Proteção Civil, nos termos da alínea g) do n.º 1 do artigo 25.º, do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.-----

**

Ponto 10-----

Tomar conhecimento do relatório de ponderação final realizado no âmbito da proposta de revogação do Plano de Pormenor da Zona Industrial Concelhia da Batalha – Parque Industrial da Jardeira, aprovada pela Assembleia Municipal em reunião realizada a 26 de fevereiro de 2016 e



MUNICÍPIO DA BATALHA
ASSEMBLEIA MUNICIPAL DA BATALHA
(C.M.B. - DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL)

Página 6 de 22

publicado em Diário da República, 2.ª Série, n.º 56 de 21 de março de 2016, através do Aviso n.º 3836/2016.-----

Os senhores deputados municipais, **Carlos Alberto Monteiro dos Santo, Rogério Paulo Batista da Silva, Joaquim Pinheiro Tojeiro, Graça Maria Henriques Pereira** chegaram a esta sessão após a apresentação e votação da moção exposta pelo senhor deputado municipal José Joaquim Filipe Valentim.-----

**

Ponto 1-----

Apreciar a informação escrita do Presidente da Câmara Municipal da Batalha acerca da atividade desta e da situação financeira do Município, nos termos e para os efeitos da alínea c) do n.º 2 do artigo 25.º da Lei 75/2013, de 12 de setembro.-----

Em complemento à informação prestada, o senhor **PRESIDENTE DA CÂMARA**, no uso da palavra, acrescentou que relativamente à possibilidade de reconhecimento do estatuto de Panteão Nacional para o Mosteiro de Santa Maria da Vitória, foi informado que em sede de especialidade do diploma para que seja reconhecido o estatuto de Panteão Nacional ao mosteiro dos Jerónimos, foi apresentada uma proposta de alteração para que o Mosteiro da Batalha possa beneficiar dessa classificação que no seu ponto de vista é de elementar justiça não só por razões históricas, mas também por nele repousar o Soldado Desconhecido, um importante marco de homenagem a todos os que tombaram em guerra pela Pátria.-----

A Assembleia Municipal **tomou conhecimento da informação escrita prestada pelo Senhor Presidente da Câmara e remetida ao Senhor Presidente da Assembleia Municipal, com vista à apreciação por este órgão da atividade municipal desenvolvida pelo Executivo entre o período de 17 de fevereiro de 2016 a 13 de abril de 2016, bem como da situação financeira do Município reportada com base nos valores indicativos do 1.º trimestre de 2016, cuja leitura foi dispensada, atendendo a que previamente foi enviada uma cópia a todos os membros desta Assembleia.**-----

**

Ponto 2-----

Apreciar o inventário de todos os bens, direitos e obrigações patrimoniais e respetiva avaliação, referente ao exercício de 2015, nos termos da alínea l) do n.º 2 do artigo 25.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.-----
MGD n.º 65 de 04/2016-----



MUNICÍPIO DA BATALHA
ASSEMBLEIA MUNICIPAL DA BATALHA
(C.M.B. - DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL)

Página 7 de 22

A pedido do Senhor Presidente da Mesa usou da palavra o **SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA**, para mencionar que por situações de alienação, fruto, mas essencialmente por degradação foram abatidos ao inventário municipal um conjunto de bens, designadamente equipamento básico (afeto às escolas), equipamento informático, equipamento de escritório e ferramentas e utensílios, num valor global de 8.734,72 €. -----

Discussão sobre a apreciação do inventário de todos os bens, direitos e obrigações patrimoniais e respetiva avaliação, referente ao exercício do ano de 2015, tendo por base os fundamentos constantes na Deliberação nr.º 2016/0171/D.A.G. (SOC), tomada pelo Executivo Municipal em reunião de 11 de abril de 2016, que aprovou os movimentos dos bens abatidos ao Inventário Municipal, no montante de 8.734,72 € (oito mil setecentos e trinta e quatro euros e setenta e dois cêntimos). -----

Após prévio esclarecimento prestado pelo Senhor Presidente da Câmara sobre o assunto em apreço, foi o ponto posto a discussão. -----

Por mais ninguém querer discutir o ponto 2 da Ordem de Trabalhos, foi o mesmo submetido a apreciação da Assembleia Municipal, nos termos do disposto na alínea l) do n.º 2 do artigo 25.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. -----

**

Ponto 3 -----

**Conhecer e tomar posição sobre o relatório de auditorias realizados pelos serviços nos termos da alínea g) do n.º 2 do artigo 25.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. -----
MGD n.º 77, de 04/2016** -----

A pedido do Senhor Presidente da Mesa usou da palavra o **SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA** para reforçar que este documento resulta de um trabalho fundamental para a qualidade da decisão administrativa e transparência dos atos praticados pela câmara municipal. Mais acrescentou que este é um exercício que ocorre todos os anos e através do qual se identificam alguns aspetos a melhorar, sendo um importante documento estratégico no desempenho nas funções municipais. Seguidamente agradeceu o trabalho desenvolvido pelo senhor vereador Carlos Agostinho nesta área, bem como de todos os funcionários pelo facto de se continuar a manter um nível elevado de boas práticas de gestão. -----

Discussão e deliberação relativamente à aprovação do Relatório de auditorias realizados pelos serviços Municipais, previamente aprovado pelo Executivo Municipal através da Deliberação nr.º 2016/0172/D.A.G. (SOC), tomada em reunião do Executivo Municipal de 11 de abril de 2016. -----



MUNICÍPIO DA BATALHA
ASSEMBLEIA MUNICIPAL DA BATALHA
(C.M.B. - DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL)

Página 8 de 22

Após prévio esclarecimento prestado pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal quanto à necessidade de realização das auditorias efetuadas pelos serviços municipais, foi o ponto posto a discussão. -----

Por mais ninguém querer discutir o **ponto 3** da Ordem de Trabalhos, foi o mesmo posto a votação da Assembleia Municipal tendo sido **aprovado, por unanimidade, o Relatório de auditorias realizado pelos serviços, referente ao período compreendido entre 01 de janeiro e 30 de dezembro de 2015**; e cuja cópia fica a fazer parte integrante desta deliberação, arquivada na pasta dos documentos presentes na reunião da Assembleia Municipal; nos termos da alínea g) do n.º 2 do artigo 25.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.-----

A Assembleia Municipal, usando da faculdade que lhe confere o n.º 3 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conjugado com o disposto no n.º 3 do artigo 47.º do Regimento da Assembleia Municipal, em vigor, deliberou ainda aprovar esta deliberação em minuta, para que possa ter execução imediata.-----

**

Ponto 4-----

Apreciar e votar a Prestação de Contas do Município da Batalha, nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 76.º da Lei n.º 73/20143, de 03 de setembro, em articulação com o disposto na alínea l) do n.º2 do artigo 25.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. MGD n.º 66, de 04/2016 -----

A pedido do Senhor Presidente da Mesa usou da palavra o **SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA** realçando as boas práticas financeiras seguidas pelo município na sua gestão, fundamentais para a permanência do equilíbrio orçamental registado. -----

No que concerne aos desafios “abraçados” pelo Município no último ano destacou a importância da aprovação das 3 operações pelo MAISCENTRO, no âmbito de avisos condicionados em regime de *overbooking* e que possibilitou um importante encaixe financeiro; designadamente Eixo Circular ao Rio Lena, Valorização Ambiental da Margem Nascente do Rio Lena e Requalificação da Zona Envolvente ao Campo de Futebol Sintético. -----

Relativamente ao novo quadro comunitário PORTUGAL 2020, mencionou que o Município irá apresentar quatro projetos no âmbito do Programa de Regeneração Urbana (PARU), nomeadamente Unidade de apoio à rede europeia para a juventude; intervenção no antigo hospital da misericórdia para acolhimento de iniciativa criativa que promova *co-working*; reabilitação do Edifício Dr. Gens; operação urbanística na frente do Mosteiro, intervenção de requalificação urbanística e ambiental do Instituto da Vinha e do vinho e readaptação do antigo campo de futebol, intervenções essas, que representam um investimento público global de 2,4 milhões de euros, Mas acrescentou que no final do ano de 2015 o



MUNICÍPIO DA BATALHA
ASSEMBLEIA MUNICIPAL DA BATALHA
(C.M.B. - DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL)

Página 9 de 22

Município elaborou uma candidatura neste novo quadro comunitário para o acolhimento da Loja do Cidadão da Batalha, operação essa recentemente aprovada. -----
A nível social destacou o desenvolvimento do projeto da Academia Sénior que se encontra a funcionar no Centro de Artesanato da Batalha, bem como a criação do Fundo de Emergência Social destinado a apoiar as famílias mais carenciadas do concelho. -----
Seguidamente passou à apresentação das contas do município relativas ao ano de 2015 com recurso ao documento elaborado em *power point* e que fica a fazer parte integrante desta deliberação, arquivado na pasta dos documentos presentes nesta sessão da Assembleia Municipal. -----

Terminada a apresentação do documento, explicou aos presentes que no final do ano de 2015 alterou-se a política de classificação do imobilizado para que a situação do se aproximasse o mais possível da realidade pelo que se atualizaram os critérios de valorização, em virtude do Município estar incluído no conjunto de municípios que irão integrar o projeto piloto de alteração do POCAL para SNC. -----

Após a apresentação efetuada pelo senhor Presidente, usou da palavra o senhor deputado municipal, **LUÍS MIGUEL RIBEIRO FERRAZ**, para realçar o bom caminho que a autarquia tem seguido e que demonstra com a gestão corrente realizada, bem como o caminho traçado para o futuro, afirmando de seguida a importância da continuidade do investimento não só em obras, mas também nas áreas sociais e educativas. -----

Usou da palavra o senhor **PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA** para acrescentar que relativamente à alteração de critérios contabilísticos motivados pela inclusão no projeto piloto de alteração do POCAL para o SNC, registou-se um crescimento do ativo da câmara em cerca de 12 milhões de euros, motivado pela transferência dos resultados transitados, que registaram um decréscimo nesse valor. Esta alteração demonstra que o Município da Batalha era dos poucos municípios que tinha o seu ativo imobilizado devidamente contabilizado e amortizado, motivo pelo qual os resultados transitados são negativos; em virtude do peso das amortizações, pelo que esta operação possibilitará no futuro um decréscimo significativo do valor dos resultados transitados. -----

Após prévia análise dos documentos que integram a Prestação de Contas do Município relativos ao exercício do ano de 2015, previamente aprovados pelo Executivo Municipal, por Deliberação nr.º 2016/0170/D.A.G. (SOC), tomada em reunião de 11 de abril de 2016, bem como dos respetivos esclarecimentos prestados sobre a mesma pelo Senhor Presidente da Câmara, foi o ponto posto a discussão. -----

Por mais ninguém querer discutir o **ponto 4** da Ordem de Trabalhos, foi o mesmo posto a votação da Assembleia Municipal **tendo sido deliberado, por maioria, com vinte votos a favor e uma abstenções aprovar a Prestação de Contas do Município da Batalha relativa ao exercício de 2015, que aqui se dá por integralmente reproduzida; e cuja**



MUNICÍPIO DA BATALHA
ASSEMBLEIA MUNICIPAL DA BATALHA
(C.M.B. - DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL)

Página 10 de 22

cópia fica a fazer parte integrante desta deliberação, arquivada na pasta dos documentos presentes em reunião da Assembleia Municipal; nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 76.º da Lei n.º 73/2013, de 03 de setembro, em articulação com o disposto na alínea l) do n.º 2 do artigo 25.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. -----

A Assembleia Municipal, usando da faculdade que lhe confere o n.º 3 do artigo 57.º da Lei n.º 75/ 2013, de 12 de setembro, conjugado com o disposto no n.º 3 do artigo 47.º do Regimento da Assembleia Municipal, em vigor, deliberou ainda aprovar esta deliberação em minuta, para que possa ter execução imediata.-----

-----**-----

----- **Ponto 5** -----

Tomar conhecimento dos documentos da Prestação Anual de Contas da empresa local ISERBATALHA, E.M., fiscalizadas pelo órgão Executivo ao abrigo da sua atribuição conferida pela alínea d) do n.º 1 do artigo 42.º da Lei n.º 50/2012, de 31 de agosto, prosseguindo a Assembleia o seu acompanhamento, por força do disposto na alínea a) do n.º 2 do artigo 25.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. -----
MGD n.º 76, de 08/04/2016-----

A pedido do Senhor Presidente da Mesa tomou a palavra o senhor **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL** solicitando ao senhor Vereador em Regime de Permanência, Carlos Agostinho Costa Monteiro que prestasse os esclarecimentos devidos nesta matéria, na qualidade de Presidente do Conselho de Administração da Iserbatalha, E.M. Assim, usou da palavra o senhor Vereador **CARLOS AGOSTINHO COSTA MONTEIRO** para informar que a Empresa Municipal mantém a estrutura de anos anteriores, procurando minimizar o seu impacto financeiro nas contas do Município, em virtude da sua política de financiamento estar alicerçada à realização de contratos programa e de prestação de serviços no montante anual de 1 milhão de euros, bem como da prestação de serviços externos no valor de 260 mil euros (comparticipações familiares e prestação de serviços Piscinas Municipais). Mais acrescentou que a empresa municipal tem cumprido os contratos celebrados com o Município, tendo prestado apoio a 640 crianças na rede escolar, contando com 94 colaboradores, estando na sua maioria agregados à função educativa. Relativamente aos resultados mencionou que a Iserbatalha registou resultados positivos no montante de 11.243,91 €, tendo reduzido significativamente a despesa corrente, em virtude da negociação dos contratos das Piscinas Municipais.-----

Usou da palavra o senhor deputado municipal **LUÍS MIGUEL RIBEIRO FERRAZ**, para salutar o papel social e de inserção que a empresa municipal tem demonstrado e desenvolvido nos últimos tempos. Seguidamente questionou qual o ponto de situação



MUNICÍPIO DA BATALHA
ASSEMBLEIA MUNICIPAL DA BATALHA
(C.M.B. - DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL)

Página 11 de 22

relativamente a hipótese equacionada anteriormente de internalização da empresa municipal na Câmara Municipal.-----

Em resposta à questão colocada pelo senhor deputado, o senhor **PRESIDENTE DA CÂMARA**, esclareceu que efetivamente era intenção da câmara internalizar a empresa municipal, no entanto, do ponto de vista da lei vigente esta tipologia foi desenhada para a internalização forçada de empresas municipais que apresentem prejuízos durante três anos seguidos, o que não acontece com a nossa empresa municipal, pelo que existe a dúvida jurídica sobre a sua aplicação à dissolução voluntária e não forçada, mantendo o mesmo regime de equiparação dos funcionários, pelo que a internalização só avançará quando tiver assegurado este quadro pois os funcionários são necessários para a continuidade dos serviços, existindo ainda a necessidade de reforçar os mesmos na função educação. -----

O senhor **PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA**, no uso da palavra, para reforçar a necessidade de estar garantido a manutenção dos postos de trabalho dos funcionários da empresa municipal no quadro do município, pois como lei está redigida existia a possibilidade dos seus postos de trabalho serem extintos um ano após a internalização e a câmara ter de recorrer à bolsa de emprego pública. Por um lado a única poupança a ocorrer com a internalização da Iserbatalha, no Município, resultava da redução dos salários, de colaboradores que auferem entre 600€ e 1.000€, o que parece absurdo. Por outro lado, o despedimento de todos estes colaboradores poderia vir a acontecer no prazo de um ano. Mais referiu que não correria tal risco. -----

Retomou a palavra o senhor **PRESIDENTE DA CÂMARA**, para reforçar a necessidade de aumento de exigência da Câmara Municipal para que a empresa municipal seja mais eficiente, tal como se verificou em 2015 o que possibilitou a redução dos valores dos contratos a celebrar com o Município. Mais acrescentou que relativamente à função educativa, e em virtude de algumas crianças estarem a deixar os serviços prestados por dificuldades financeiras das suas famílias, está a ser equacionada a possibilidade de reduzir as prestações das famílias o que comportará mais défice nesta função, mas que na sua opinião resulta em investimento para as famílias, pelo que possivelmente durante o ano de 2016 a situação financeira da empresa municipal poderá demonstrar um resultado inferior. -----

A Assembleia Municipal **tomou conhecimento dos documentos da Prestação de Contas da Empresa local ISERBATALHA, E.M., relativos ao exercício do ano de 2015; previamente aprovados e fiscalizados pelo órgão Executivo através da Deliberação nr.º 2016/0173/D.A.G. (SOC), tomada em reunião de 11 de abril de 2016; de acordo com o acompanhamento que lhe é conferido por força do disposto na alínea a) do n.º 2 do artigo 25.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.**-----



MUNICÍPIO DA BATALHA
ASSEMBLEIA MUNICIPAL DA BATALHA
(C.M.B. - DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL)

Página 12 de 22

-----**-----

----- **Ponto 6** -----

**Apreciar e aprovar a proposta de Revisão Orçamental n.º 2/2016, nos termos da alínea c) do n.º 1 do artigo 33.º e alínea a) do n.º 1 do artigo 25.º, do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.-----
MGD n.º 67, de 04/2016-----**

A pedido do Senhor Presidente da Mesa tomou a palavra o senhor **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL** para esclarecer que esta revisão orçamental resulta da possibilidade de aumento da receita do município, proveniente da venda de dois imóveis onde se encontram instalados edifícios escolares que atualmente estão desativados; designadamente a escola Primária da Perulheira o do Casal do Relvas. Esta possibilidade de venda surge no seguimento da intenção demonstrada junto do município, pelo que a hipótese está a ser equacionada para evitar a degradação do imóvel. Mais acrescentou que a sua venda será equacionada juntamente com os presidentes das Juntas de Freguesia onde se encontram inseridas, bem como das comunidades locais.-----
Usou da palavra o senhor Deputado Municipal, **GERMANO SANTOS PRAGOSA**, demonstram a sua concordância com a possibilidade de venda do imóvel afeto à escola primária do Casal do Relvas e possível uso para espaço habitacional. -----
Seguidamente interveio o senhor **PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA**, mencionando a importância do Executivo Municipal, em caso de venda, condicionar a utilização do edifício, em virtude do mesmo estar associado a um simbolismo para as populações locais. -----

A proposta de revisão orçamental n.º 02/2016 decorre, da possibilidade do Município da Batalha alienar dois imóveis onde se encontram instalados edifícios escolares atualmente se encontram desativados, como forma de acionar mecanismos de desenvolvimento económico local através de iniciativa privada, de acordo com os considerandos enunciados na Deliberação nr.º 2016/0174/D.A.G (SOC) tomada em reunião do Executivo Municipal de 11 de abril de 2016. -----

Após análise dos documentos que constituem a proposta de Revisão Orçamental n.º 02/2016, previamente aprovada por deliberação nr.º 2016/0174/D.A.G. (SOC), tomada pelo Executivo Municipal em reunião de 11 de abril de 2016, bem como dos respetivos esclarecimentos prestados pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, foi o ponto posto a discussão. -----

Por mais ninguém querer discutir o **ponto 6** da Ordem de Trabalhos, foi o mesmo posto a votação, **tendo sido deliberado, por maioria, com dezanove votos a favor e duas abstenções, aprovar a Revisão Orçamental n.º 02/2016 nos termos do disposto da alínea c) do n.º 1 do artigo 33.º e alínea a) do n.º 1 do artigo 25.º, do Regime Jurídico**



MUNICÍPIO DA BATALHA
ASSEMBLEIA MUNICIPAL DA BATALHA
(C.M.B. - DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL)

Página 13 de 22

das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, de acordo com os considerandos enunciados na Deliberação nr.º 2016/0174/D.A.G.(SOC).-----

A Assembleia Municipal, usando da faculdade que lhe confere o n.º 3 do artigo 57.º da Lei n.º 75/ 2013, de 12 de setembro, conjugado com o disposto no n.º 3 do artigo 47.º do Regimento da Assembleia Municipal, em vigor, deliberou ainda aprovar esta deliberação em minuta, para que possa ter execução imediata.-----

**

Ponto 7-----

Apreciar e deliberar sobre a proposta de alteração ao Regulamento Municipal de Operações Urbanísticas (RMOU), nos termos do disposto na alínea g) do n.º 1 do artigo 25.º, conjugado com o disposto na alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33.º, ambos do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.-----

MGD n.º 78, de 04/2016-----

A pedido do Senhor Presidente da Mesa tomou a palavra o senhor **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL** para informar que este regulamento estrutural da Câmara Municipal carecia de atualização, em virtude da necessidade de adequação e conformidade à lei vigente, designadamente adequação ao Decreto-Lei n.º 136/2014, de 9 de setembro, pelo que esta alteração resulta na atualização dos artigos que não estavam em conformidade com a 13.ª alteração ao Decreto-Lei n.º 555/99. Mais acrescentou que esta alteração profunda veio simplificar a vida dos munícipes, criando um conjunto de mecanismos de dispensa de controlo prévio e licenciamento municipal, possibilitando a realização de forma mais simples de operações urbanísticas. Por último referiu que dada a importância deste Regulamento Municipal é importante o contributo de todos na fase de discussão pública, principalmente dos que desenvolvem o seu trabalho na área urbanística.

Discussão e deliberação quanto à aprovação sobre a proposta de alteração ao Regulamento Municipal de Operações Urbanísticas (RMOU), previamente aprovada pelo Executivo Municipal em reunião de 11 de abril de 2016, através da deliberação nr.º 2016/0175/G.A.P nos termos do disposto na alínea g) do n.º 1 do artigo 25.º conjugado com o disposto na alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33.º, ambos do Anexo I Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.-----

Após prévios esclarecimentos prestados pelo senhor Presidente da Câmara das razões que motivaram a alteração ao RMOU, intrinsecamente relacionado a necessidade de adequar o predito documento à Lei vigente, designadamente ao Decreto Lei n.º 136/2014, de 9 de setembro e entrada em vigor da 1.ª revisão ao PDM da Batalha publicada em Diário da República, 2.ª série n.º 168, de 28 de agosto, foi o ponto posto a votação.-----



MUNICÍPIO DA BATALHA
ASSEMBLEIA MUNICIPAL DA BATALHA
(C.M.B. - DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL)

Página 14 de 22

Por mais ninguém querer discutir o **ponto 7** da Ordem de Trabalhos, foi o mesmo posto a votação da Assembleia Municipal, **tendo sido, aprovado por unanimidade, a proposta de alteração ao Regulamento Municipal de Operações Urbanísticas (RMOU), nos termos do disposto na alínea g) do n.º 1 do artigo 25.º, conjugado com o disposto na alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33.º, ambos do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro., devendo o predito documento ser remetido a discussão pública, nos termos e para efeitos do disposto nos números 1 e 2 do artigo 101.º do Código do Procedimento Administrativo (CPA), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro.**-----

A Assembleia Municipal, usando da faculdade que lhe confere o n.º 3 do artigo 57.º da Lei n.º 75/ 2013, de 12 de setembro, conjugado com o disposto no n.º 3 do artigo 47.º do Regimento da Assembleia Municipal, em vigor, deliberou ainda aprovar esta deliberação em minuta, para que possa ter execução imediata.-----

-----**-----

----- **Ponto 8** -----

Deliberar sobre a aprovação do Regulamento do Programa Municipal de Apoio e Incentivo à Reabilitação Urbana e Recuperação de Edifícios do Concelho da Batalha – “Batalha Restaura”, nos termos da alínea g) do n.º 1 do artigo 25º, do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. ----- MGD n.º 79, de 04/2016-----

A pedido do Senhor Presidente da Mesa tomou a palavra o senhor **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL** referindo que se trata da aprovação definitiva do Regulamento que visa a reabilitação urbana no concelho da Batalha com especial incidência nas áreas de reabilitação urbana da Batalha e Reguengo do Fetal, que possibilitará um incentivo financeiro para a reabilitação urbana dos edifícios mais degradados do concelho, de acordo com a tipificação e padronização prevista no quadro constante do anexo I do citado documento e que poderá ir até ao montante máximo de 2.500,00 €. Mais acrescentou que este programa possibilitará ainda a isenção dos pagamentos de taxas municipais, relativas ao licenciamento de obras, beneficiando ainda de outros benefícios fiscais já aprovados por esta assembleia na temática da reabilitação urbana. Este será por certo um programa bem-sucedido, face aos contactos que já ocorreram, que possibilitará melhorar os centros urbanos e a qualidade dos seus imóveis do concelho, bem como permitir a reabilitação dos imóveis qualificados como interesse municipal. Por fim explicou que os projetos serão avaliados pela comissão de análise técnica (CAT) composta por técnicos do Município.-----



MUNICÍPIO DA BATALHA
ASSEMBLEIA MUNICIPAL DA BATALHA
(C.M.B. - DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL)

Página 15 de 22

O senhor deputado municipal, **ANTÓNIO CARLOS COSTA JORDÃO**, no uso da palavra mencionou que não vê grande interesse neste regulamento, em virtude de achar que o apoio financeiro é demasiado curto. -----

Seguidamente interveio neste ponto o senhor deputado municipal, **GERMANO SANTOS PRAGOSA**, para questionar se o regulamento também se aplica quando se deita abaixo um imóvel bastante degradado. -----

Retomou a palavra o senhor **PRESIDENTE DA CÂMARA** para esclarecer que o regulamento apenas se aplica a situações de reabilitação de imóveis degradados pelo que deitar abaixo um imóvel não é o mesmo que restaura-lo. -----

No que concerne à opinião demonstrada pelo senhor deputado António Jordão, expressou a sua discordância uma vez que dado o seu grau de inovação o valor é bastante considerável quando comparado com outros Municípios, como o de Mafra cujo valor de incentivo é de 1.500,00 €. Para além disso, se forem confirmados cerca de 50 projetos de reabilitação o impacto da medida terá um peso considerável no orçamento camarário. Não podendo ainda esquecer que a este incentivo padronizado de acordo com a tipologia a reabilitar, será acrescido ainda a isenção das taxas municipais relativamente ao licenciamento de obras, bem como o apoio técnico concedido pela câmara. Terminou reforçando que este apoio concedido se reverte mais na imagem de um incentivo, e não de um financiamento para a realização das operações de reabilitação. -----

Discussão e deliberação quanto à aprovação (definitiva) do Regulamento do Programa Municipal de Apoio e Incentivo à Reabilitação Urbana e Recuperação de Edifícios do Concelho da Batalha – “Batalha Restaura”, nos termos da alínea g) do n.º 1 do artigo 25º, do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, cujo projeto foi publicitado no Boletim Digital do Município do mês de março, em et, no sítio Institucional do Município (http://www.cm-batalha.pt/docs/documents/boletim_n16_fev2016.pdf). -----

Findo o prazo de consulta pública para apreciação do projeto de Regulamento, que decorreu durante 30 dias úteis, e dado não terem sido apresentadas quaisquer sugestões/alterações ao mesmo, o senhor Presidente da Câmara informou a necessidade de aprovar definitivamente do Regulamento do Programa “Batalha Restaura”, previamente aprovado em reunião de 11 de abril de 2016, através da Deliberação nr.º 2016/0176/G.A.P, foi o ponto posto a discussão. -----

Por mais ninguém querer discutir o **ponto 9** da Ordem de Trabalhos, foi o mesmo posto a votação, **tendo sido deliberado, por unanimidade, o Regulamento do Programa Municipal de Apoio e Incentivo à Reabilitação Urbana e Recuperação de Edifícios do Concelho da Batalha – “Batalha Restaura”, nos termos da alínea g) do n.º 1 do artigo 25º, do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de**



MUNICÍPIO DA BATALHA
ASSEMBLEIA MUNICIPAL DA BATALHA
(C.M.B. - DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL)

Página 16 de 22

setembro, devendo o predito documento ser publicitado em Diário da República, e na página da Internet do Município, nos termos e para os efeitos previstos no artigo 139.º do Código do Procedimento Administrativo (CPA), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 07 de janeiro. -----

A Assembleia Municipal, usando da faculdade que lhe confere o n.º 3 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conjugado com o disposto no n.º 3 do artigo 47.º do Regimento da Assembleia Municipal, em vigor, deliberou ainda aprovar esta deliberação em minuta, para que possa ter execução imediata.-----

-----**-----

----- **Ponto 9** -----

Deliberar sobre a aprovação do Regulamento da Comissão Municipal de Proteção Civil, nos termos da alínea g) do n.º 1 do artigo 25º, do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. -----
MGD n.º 80, de 04/2016 -----

A pedido do Senhor Presidente da Mesa tomou a palavra o senhor **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL** referindo que se trata da aprovação definitiva do Regulamento que possibilitará o funcionamento e organização da Proteção Civil, e no qual se estabelecem regras mínimas de organização e composição, bem como de articulação com outras entidades e instituição designadamente Bombeiros Voluntários e IPSS'S para juntos traçarem o melhor caminho e as melhores soluções nesta importante área que é a Proteção Civil.-----

O senhor deputado municipal, **ANTÓNIO CARLOS COSTA JORDÃO**, no uso da palavra questionou qual o nível de preparação do município em caso de uma catástrofe.-----

Em resposta à questão suscitada pelo senhor deputado, o senhor **PRESIDENTE DA CÂMARA**, referiu que perante a realidade possível de ocorrência no concelho o Município se encontra bem preparado, bem como os seus parceiros, tendo sido desenvolvido um importante trabalho de prevenção para situações de catástrofe. Mais informou, que se encontra em preparação um simulacro com alguma expressividade no Mosteiro da Batalha, em colaboração com o CODIS para verificar a existência de capacidade de resposta. Relativamente aos projetos de prevenção no qual o Município tem participado, quer junto das juntas de freguesia, quer das escolas em colaboração com a GNR e os Bombeiros Voluntários da Batalha, bem como com o GIP'S de Alcaria, faz-nos pensar que temos um bom nível de preparação a que acresce o equipamento existente nas empresas do concelho, principalmente na área da construção civil e que possibilitará o acionamento de meios necessários em situação de emergência.-----



MUNICÍPIO DA BATALHA
ASSEMBLEIA MUNICIPAL DA BATALHA
(C.M.B. - DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL)

Página 17 de 22

Terminou a sua intervenção referindo a rapidez com que a proteção civil atuou durante o inverno, em situações de perigo de cheias, essencialmente na freguesia da Golpilheira, estando em fase final a celebração de contrato para intervir na zona de leito de cheia fora das zonas urbanas, para desta forma diminuir o risco de cheias.-----

Discussão e deliberação quanto à aprovação (definitiva) do Regulamento da Comissão Municipal de Proteção Civil, nos termos da alínea g) do n.º 1 do artigo 25.º, do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, cujo projeto foi publicitado no Boletim Digital do Município do mês de março, em et, no sítio Institucional do Município (http://www.cm-batalha.pt/docs/documents/boletim_n16_fev2016.pdf).-----

Findo o prazo de consulta pública para apreciação do projeto de Regulamento, que decorreu durante 30 dias úteis, e dado não terem sido apresentadas quaisquer sugestões/alterações ao mesmo, o senhor Presidente da Câmara informou a necessidade de aprovar definitivamente o Regulamento da Comissão Municipal de Proteção Civil, previamente aprovado em reunião de 11 de abril de 2016, através da Deliberação nr.º 2016/0176/G.A.P, foi o ponto posto a discussão.-----

Por mais ninguém querer discutir o **ponto 9** da Ordem de Trabalhos, foi o mesmo posto a votação, **tendo sido deliberado, por unanimidade, o Regulamento da Comissão Municipal de Proteção Civil, nos termos da alínea g) do n.º 1 do artigo 25.º, do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, devendo o predito documento ser publicitado em Diário da República, e na página da Internet do Município, nos termos e para os efeitos previstos no artigo 139.º do Código do Procedimento Administrativo (CPA), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 07 de janeiro.**-----

A Assembleia Municipal, usando da faculdade que lhe confere o n.º 3 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conjugado com o disposto no n.º 3 do artigo 47.º do Regimento da Assembleia Municipal, em vigor, deliberou ainda aprovar esta deliberação em minuta, para que possa ter execução imediata.-----

**

Ponto 10 -----

Tomar conhecimento do relatório de ponderação final realizado no âmbito da proposta de revogação do Plano de Pormenor da Zona Industrial Concelhia da Batalha – Parque Industrial da Jardoeira, aprovada pela Assembleia Municipal em reunião realizada a 26 de fevereiro de 2016 e publicado em Diário da República, 2.ª Série, n.º 56 de 21 de março de 2016, através do Aviso n.º 3836/2016.-----
MGD n.º 81, de 04/2016-----



MUNICÍPIO DA BATALHA
ASSEMBLEIA MUNICIPAL DA BATALHA
(C.M.B. - DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL)

Página 18 de 22

A pedido do Senhor Presidente da Mesa tomou a palavra o senhor **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL** mencionando que a elaboração deste relatório decorre como consequência da revogação do plano de pormenor da Zona Industrial Concelhia da Batalha – Parque Industrial da Jardoeira e que irá possibilitar o aumento dos índices construtivos naquela área conforme previsto na 1.ª revisão ao PDM da Batalha. Seguidamente, referiu que o Município se encontra a elaborar uma candidatura para expansão da zona industrial da Jardoeira, a norte e a sul para deste modo o concelho poder receber mais unidades industriais. -----

No que concerne ao relatório propriamente dito, e decorrido o procedimento de discussão pública, não foram apresentadas questões relativamente à proposta de revogação apresentada, mostrando os visados um grau de satisfação perante esta decisão. Mais acrescentou que todas as situações que se encontravam por regularizar naquela zona industrial estão resolvidas ou em fase de resolução por via do Decreto-Lei n.º 165/2014 ou do artigo transitório inscrito no PDM da Batalha – artigo 102. -----

A Assembleia Municipal tomou conhecimento do relatório de ponderação final realizado no âmbito da proposta de revogação do Plano de Pormenor da Zona Industrial Concelhia da Batalha – Parque Industrial da Jardoeira, aprovada pela Assembleia Municipal em reunião realizada a 26 de fevereiro de 2016 e publicado em Diário da República, 2.ª Série, n.º 56 de 21 de março de 2016, através do Aviso n.º 3836/2016, previamente aprovado pelo Executivo Municipal através da Deliberação nr.º 2016/0178/G.A.P., tomada em reunião 11 de abril de 2016.-----

**

**

----- **INTERVENÇÃO DO PÚBLICO** -----

Tomou a palavra o senhor deputado municipal, **ROGÉRIO PAULO BATISTA DA SILVA**, para questionar se o município já equacionou a possibilidade de colocação de antiderrapante no pavimento da estrada que vai do Casal do Azemel para o Casal de Relvas em virtude dos acidentes que têm ocorrido naquela zona. -----

Seguidamente interveio o senhor deputado municipal, **LUÍS MIGUEL RIBEIRO FERRAZ**, para comentar o destaque positivo que tem vindo a ser dado ao nosso concelho com o recebimento de acontecimentos tão importantes como as Comemoração do aniversário do destacamento territorial da GNR ou do Dia do Combatente, este último que permitiu a visita do senhor Presidente da República à nossa vila; bem como a crescente divulgação nas redes sociais do nosso concelho com a divulgação de vídeos institucionais e promocionais, situações que nos enchem de enorme orgulho. Seguidamente questionou se



MUNICÍPIO DA BATALHA
ASSEMBLEIA MUNICIPAL DA BATALHA
(C.M.B. - DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL)

Página 19 de 22

existe algum relatório na sequência da última ação desenvolvida pelo GIP'S ao concelho da Batalha na importante tarefa que têm desenvolvida no âmbito da prevenção e luta contra incêndios florestais. Por último convidou todos os membros da assembleia para estarem presentes na reinauguração da Igreja de Nossa Senhora de Fátima; no próximo dia 29 de maio; numa obra que resulta de um enorme esforço da Comunidade Cristã da Golpilheira e de uma preciosa ajuda das entidades públicas do concelho e da freguesia e que contará com a presença do Senhor Bispo. -----

O senhor deputado municipal, **ANTÓNIO CARLOS COSTA JORDÃO**, voltou a reforçar a necessidade de ver respondida a questão colocada no período antes da ordem do dia relativamente à continuidade de permanência de placards presidências. Mais questionou porque motivo as Estradas de Portugal não colocam, à semelhança do que aconteceu na rotunda da Azoia, bandas sonoras na aproximação à nova rotunda do IC2 junto à Jardoeira; qual o ponto de situação da sinistralidade no concelho, bem como a fase em que se encontra o projeto da ciclovía. -----

Usou da palavra o senhor deputado municipal, **ANTÓNIO JOAQUIM SOARES ZEFERINO**, para convidar os membros desta assembleia a estarem presentes no passeio pedestre que terá lugar na localidade das Torrinhas, no próximo sábado 30 de abril, e que terminará com uma degustação de sopas. -----

Usou da palavra o senhor **PRESIDENTE DA CÂMARA**, e no seguimento da observação efetuada pelo senhor deputado Rogério Silva, informar que no local identificado foi realizada uma operação de abastecimento de água a duas habitações, pelo que é intenção do município efetuar um estudo de avaliação da plataforma para perceber qual a origem do problema, e se necessário intervir como aconteceu na Torre e em São Mamede, para melhorar a aderência do pavimento. -----

Mais constatou; e em consonância com as palavras do senhor deputado Luís Ferraz, que é com entusiasmo que o executivo tem participado oficialmente num conjunto de eventos importantes que decorreram no concelho, cuja maior expressividade foi atingida com a visita do senhor Presidente da República, no dia 9 de abril. Acrescentando ainda que nos últimos tempos o executivo municipal tem realizado um esforço, em parceria com as empresas locais, para aumentar o posicionamento turístico do concelho da Batalha e para o qual contribuíram também as presenças na feira Nauticampo e na feira dos séniores em Paris. Este reposicionamento turístico do concelho contará ainda com iniciativas de divulgação e promoção do turismo não só da vila, mas também das suas freguesias, promovendo o que melhor o nosso concelho tem para oferecer não só do ponto de vista arquitetónico, mas também de natureza e religioso. Destacou também a iniciativa "Florir a Batalha" que irá atingir maior expressividade com a visita da imagem peregrina de Nossa Senhora de Fátima à vila da Batalha e há freguesia do Reguengo do Fétal. -----



MUNICÍPIO DA BATALHA
ASSEMBLEIA MUNICIPAL DA BATALHA
(C.M.B. - DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL)

Página 20 de 22

Relativamente aos dados das ações desenvolvidas pelo GIP'S o grau de cumprimento voluntário dos munícipes ronda os 90 %, estando previsto que numa terceira fase os incumpridores sejam notificados para proceder à limpeza dos terrenos, no entanto a divulgação dos resultados do projeto ainda não ocorreu em virtude do mesmo ter sido alargado aos distritos de Leiria e Coimbra, estando previsto esse anúncio pelo Comandante Geral da GNR dos dados gerais do projeto.-----

Quanto à operação de reabilitação da Igreja de Nossa Senhora de Fátima, na Golpilheira; obra que contou com a colaboração e acompanhamento da Câmara Municipal; destacou a importância deste projeto bem para a freguesia em virtude de toda a história que a mesma comporta e que agora irá ficar mais enriquecida uma vez que irá receber o altar que estava na Basílica de Nossa Senhora de Fátima, numa importante doação do Santuário de Fátima.-----

Relativamente aos cartazes políticos ainda constantes na vila e apesar do município ter procedido à notificação dos partidos, não foi ainda possível retirar o cartaz da candidata Maria de Belém face à ausência de resposta do partido, pelo que se solicita a colaboração da Mandatária da candidatura para que se possa resolver a situação com a maior brevidade possível, numa operação semelhante à que ocorreu com os cartazes do Partido Comunista Português. Quanto ao projeto das ciclovias prevê-se que haja um crescimento da mesma do parque ecológico para a zona desportiva da Batalha, estando ainda a ser equacionada a possibilidade de projetar ciclovias ao longo do traçado do rio Lena, num projeto bastante dispendioso cuja sua realização estará dependente de fundos estruturais.-----

No que concerne à sinalização da rotunda da Jardoeira este tem sido um diálogo permanente entre o Município e as Infraestruturas de Portugal, com o objetivo de reduzir a sinistralidade rodoviária existente no local, tendo sido recentemente colocado por aquela entidade sinalética horizontal a informar a proximidade da rotunda, estando a ser equacionada a possibilidade de colocação de calçada nas zonas limites da rotunda para que de alguma forma seja possível aos veículos transporem a rotunda de modo a facilitar a circulação, assim como de altear a zona central da rotunda de modo a troná-la mais visível. Mais destacou a boa colaboração que tem existido entre o Município e as Infraestruturas de Portugal, que têm feito tudo o que está ao seu alcance para melhor a sinalização do local -----

Seguidamente passou à apresentação do projeto que irá nascer no edifício onde funcionava o ex-Hospital da Misericórdia e que possibilitará a reabilitação não só do edifício mas também da zona envolvente, cuja fachada inicial será mantida. Refira-se que este projeto será objeto de candidatura aos fundos estruturais no âmbito do recurso ao Programa de Regeneração Urbana (PARU) com a finalidade de criar um edifício para o acolhimento de iniciativa criativa que promova *co-working* e redes de *networking* e da



MUNICÍPIO DA BATALHA
ASSEMBLEIA MUNICIPAL DA BATALHA
(C.M.B. - DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL)

Página 21 de 22

inovação social. Por último passou à apresentação do vídeo alusivo à promoção do turismo do concelho da Batalha lançado na FIL, e que se figura como uma importante ferramenta de promoção do concelho. -----

Usou da palavra a senhora deputada municipal, **LEONOR FERREIRA FAUSTINO**, para informar que relativamente ao *outdoor* eleitoral da Dra. Maria de Belém já vez várias tentativas para que o mesmo fosse removido, no entanto foi informada que esta ação estava a cargo da empresa que procedeu à sua colocação, pelo que não sabe mais o que fazer para que o mesmo seja retirado. -----

Face ao exposto o senhor **PRESIDENTE DA CÂMARA**, solicitou que a senhora deputada enviasse um *mail* a pedir à Câmara que retirasse o *outdoor* e o guardasse nos armazéns, para posteriormente ser levantado pela entidade responsável. -----

----- ** -----

----- **ENCERRAMENTO** -----

Eram vinte e três horas, e por não haver mais nada a tratar, o Senhor Presidente da Assembleia Municipal deu a sessão por encerrada, da qual se lavrou a presente ata, que depois de lida e aprovada será assinada pelos membros da Mesa presentes e por mim, Vera Lúcia Almeida Rito, Assistente Técnica, que a redigi e subscrevo. -----

Batalha 22-04-2016-----

OS MEMBROS DA MESA:

(António José Martins de Sousa Lucas)
Presidente

(Ana Cristina Caleira Duarte Barraca)
1º Secretário

(Silvestre Pereira Carvalhana)
2º Secretário

----- ** -----



MUNICÍPIO DA BATALHA
ASSEMBLEIA MUNICIPAL DA BATALHA
(C.M.B. - DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL)

Página 22 de 22

~~~~~  
**(Vera Lúcia Almeida Rito)**  
**Assistente Técnica**